



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

ADRIANO MARTINS AIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Anadia,

FAZ PÚBLICO, para efeitos do previsto no art.º 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, que se vai realizar uma **Sessão Ordinária** deste órgão, no próximo dia **27 de Dezembro**, pelas **14,00 horas**, **no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período de Antes da Ordem do Dia

1. Tomada de posse do Conselho Municipal de Segurança, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 34.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA);
2. Apreciação e votação das Actas n.ºs 302, 303 e 304 nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 34.º do RAMA;
3. Intervenções dos Deputados Municipais, nos termos do art.º 34.º do RAMA.

Período da Ordem do Dia

1. Apreciação da Informação da Presidente da Câmara sobre a actividade da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea e) do n.º 1 do art.º 3.º do RAMA;
2. Apresentação, discussão e votação da proposta de Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal do Município de Anadia para o ano de 2014, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
3. Apresentação, discussão e votação do pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho;
4. Apreciação e votação da declaração de eventual nulidade, do acto electivo produzido no ponto 8 da sessão extraordinária ocorrida no passado dia 22 de Novembro - Eleição de quatro membros da Assembleia Municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, nos termos do art.º 83.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
5. Eventual eleição de quatro membros da Assembleia Municipal para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, nos termos do art.º 83.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em consequência da deliberação anterior.

Notas:

1. A Assembleia Intermunicipal é constituída por 4 membros da assembleia municipal eleitos de forma proporcional;
2. A eleição faz-se pelos membros da assembleia municipal, **eleitos directamente**, mediante a apresentação de listas que não podem ter um número de candidatos superior a quatro e pelo menos um suplente;



MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3. A votação processa-se no âmbito de cada assembleia municipal e, feita a soma dos votos obtidos por cada lista, os mandatos são atribuídos segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt;

Período de Intervenção do Público

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 36.º do RAMA

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, colocado no sítio electrónico da Câmara Municipal de Anadia e publicado num dos jornais locais.

Anadia, 16 de Dezembro de 2013,

O Presidente da Assembleia Municipal,
(Eng.º Adriano Martins Aires)